

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
 UNIDADE: DIRETORIA DE PESSOAL  
 Data de referência: 31/12/2021

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados			Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo					
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	2	0	2
CJ-03	31	0	31	32	0	63
CJ-02	5	0	5	6	0	11
CJ-01	24	0	24	2	0	26
<b>Total cargos</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>102</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06 *	0	0	0	1	0	1
FC-05	126	0	126	0	0	126
FC-04	42	0	42	0	2	44
FC-03	38	0	38	0	0	38
FC-02	120	0	120	0	16	136
FC-01	51	0	51	0	4	55
<b>Total funções</b>	<b>377</b>	<b>0</b>	<b>377</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>400</b>
<b>TOTAL</b>	<b>437</b>	<b>0</b>	<b>437</b>	<b>43</b>	<b>22</b>	<b>502</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

**\* Há um ocupante da função comissionada FC-06 sem vínculo nesta Corte, por força do artigo 10 da Lei nº 10.475/2002.**